



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 47/2020

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2020.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) SEI nº 22068568

PA SLA Nº: 4752/2020		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	ABC DISTRIBUIÇÃO DE PETROLEO LTDA	CNPJ:	2020.10.01.003.0001180
EMPREENDIMENTO:	ABC DISTRIBUIÇÃO DE PETROLEO LTDA	CNPJ:	2020.10.01.003.0001180
MUNICÍPIO:	Patos de Minas / MG	ZONA:	urbana
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades.			
COORDENADAS GEOGRÁFICA:			
LAT/Y: 18°36'19"S LONG/X: 46°31'08"O			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-06-01-7	Postos revendedores ou postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (60 m³)	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: L. F. Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.; Cristina dos Santos Silva.		REGISTRO CREA MG: CREA-MG 136.211/D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Rodrigo Angelis Alvarez Diretor Regional de Regularização Ambiental	1 191 774-7		



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 20/11/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador
22068568 e o código CRC **E9CCA848**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) – SEI 22068979

O empreendimento “ABC DISTRIBUIÇÃO DE PETROLEO LTDA” exercerá atividade de comércio varejista de combustíveis (gasolina, óleo diesel e etanol), Rua Dona Luiza, n. 1400 – Cristo Redentor – Patos de Minas – MG. O posto encontra-se instalado, porém sem operar.

Em 03 de novembro de 2020, foi formalizado no Sistema SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), o empreendimento é classificado primariamente em classe 2, mas devido a incidência do critério locacional de peso 1 (localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades), o mesmo foi enquadrado na modalidade de LAS RAS. O diagnóstico espeleológico apresentado, conclui que o empreendimento está situado predominantemente em zonas urbanas e de relevo plano o que leva a área a ser enquadrada em Ocorrência Improvável de Potencial Espeleológico, contudo, trata-se de uma área com pouca vocação espeleológica em função do relevo, tratando de uma área muito plana, o que limita a possibilidade do desenvolvimento de cavidades.

A capacidade do sistema de armazenamento subterrâneo de combustível (SASC) é de 60 m³, sendo composto por:

- Tanque 01 – 30 m³ bipartido (20 + 10) - gasolina comum e gasolina aditivada;
- Tanque 02 – 30 m³ bipartido (20 + 10) – etanol e Diesel S10.

Foi apresentado laudo de estanqueidade do SASC, realizado em 20/02/2020, por empresa certificada. O posto possuirá 14 funcionários e irá operar em 02 turnos de 12 h, todos os dias do ano. A água utilizada no desenvolvimento das atividades do posto é oriunda da concessionária local COPASA. Os efluentes líquidos oleosos serão direcionados ao sistema de CSAO e lançados na rede pública da concessionária COPASA, conforme Laudo de Anuência emitido em 18/11/2020, os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento serão direcionados também a rede pública da concessionária COPASA.

Os resíduos sólidos identificados como “classe I”, tais como: embalagens contaminadas com óleos e graxas, estopas, areia e óleo removidos dos sistemas de contenção, das canaletas de drenagem oleosa e da caixa separadora de água e óleo, serão armazenados temporariamente (tambores/bombonas, etc), até serem encaminhados a empresas especializadas. Os demais resíduos classificados como lixo doméstico também serão destinados a empresas especializadas.

Conforme fotos apresentadas e informações prestadas no RAS o posto possui pista impermeabilizada em concreto, com canaletas nas extremidades, possui cobertura metálica, as bombas possuem sump e válvulas de retenção, válvula antitransbordamento e descarga selada; câmara de acesso à boca de visita dos tanques.

Foi apresentado: AVCB emitido e válido até 29/05/2020; análise preliminar de passivo ambiental; plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais; Plano de resposta a incidentes; Programa de treinamento de pessoal e Estudo referente a critério locacional (cavidades).

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do RAS e documentos apresentados, sugere-se a **concessão** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **ABC DISTRIBUIÇÃO DE PETROLEO LTDA**, para a atividade de “postos de combustíveis”, no município de Patos de Minas/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria



ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

ABC DISTRIBUIÇÃO DE PETROLEO LTDA

Item	Descrição das Condicionantes de ampliação	Prazo*
01	Apresentar Certificado de Registro junto à ANP.	Antes da operação do empreendimento
02	Apresentar certificados dos funcionários do posto, referente ao programa de treinamento de pessoal. <i>Obs: Após operação do posto, manter no empreendimento a comprovação da execução dos treinamentos dos funcionários, conforme prazos estabelecidos na DN 108/2007.</i>	90 dias após a operação do empreendimento
03	Apresentar cópia do AVCB.	30 dias após o vencimento do AVCB válido
04	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula anti-transbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da Licença
05	Promover e apresentar regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. <i>Obs: conforme prazos estabelecidos na DN 108/2007, anexo 4, item 4.</i>	Durante a vigência da Licença
06	Apresentar semestralmente a Declaração de movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente ao transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo empreendimento, conforme prazos e determinações previstos pela Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.